



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 875-A, DE 2025

(Da Sra. Ana Paula Lima)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação (relatora: DEP. JANDIRA FEGHALI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
SAÚDE;
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. ANA PAULA LIMA)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º A celebração do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa tem como objetivos:

I - Informar e conscientizar a população sobre o climatério e a menopausa, seus sintomas, impactos e tratamentos;

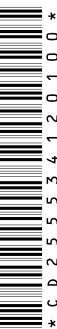
II - Combater a desinformação e os preconceitos relacionados ao tema;

III - Incentivar a busca por acompanhamento médico e multidisciplinar durante esse período da vida;

IV - Promover a capacitação de profissionais de saúde sobre a abordagem humanizada e atualizada do climatério e da menopausa;

V - Estimular pesquisas científicas e a divulgação de dados sobre o impacto da menopausa na saúde e qualidade de vida das mulheres.

Art. 3º Durante o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, poderão ser realizadas ações de caráter educativo e informativo em todo o território nacional, tais como:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

I - Palestras, seminários e debates voltados ao tema, promovidos por instituições de saúde, universidades e órgãos públicos;

II - Campanhas publicitárias nos meios de comunicação e redes sociais;

III - Distribuição de materiais informativos impressos e digitais;

IV - Iluminação de prédios públicos com cores representativas da campanha, a fim de sensibilizar a sociedade.

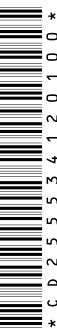
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, associações médicas, universidades e instituições de saúde para organizar as atividades previstas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O climatério e a menopausa são fases naturais e inevitáveis na vida das mulheres, marcadas por transformações hormonais que impactam não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional e social. Apesar de sua relevância, esses temas ainda são cercados por tabus, desinformação e preconceitos, o que dificulta o acesso a informações adequadas e prejudica a busca por acompanhamento médico qualificado. Muitas mulheres enfrentam esse período sem apoio, desconhecendo os sintomas e as possibilidades de tratamento, o que pode comprometer sua qualidade de vida e aumentar o risco de doenças como osteoporose, doenças cardiovasculares e transtornos de saúde mental.

A criação do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa visa preencher essa lacuna, promovendo a disseminação de informações corretas e acessíveis sobre esse período da vida da mulher. Ao estabelecer uma data específica para debates, campanhas e ações educativas,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

busca-se ampliar o conhecimento da população e incentivar o diálogo aberto sobre o tema, reduzindo estigmas e encorajando mulheres a procurarem acompanhamento médico e multidisciplinar. Além disso, a iniciativa fortalece a capacitação de profissionais de saúde, garantindo que as abordagens adotadas sejam atualizadas, humanizadas e alinhadas às melhores práticas médicas.

Outro ponto relevante é a necessidade de estimular pesquisas científicas sobre os impactos do climatério e da menopausa, com a divulgação de dados que embasem políticas públicas eficazes voltadas à saúde da mulher. A ausência de investimentos nessa área perpetua o desconhecimento sobre as necessidades dessa parcela da população, dificultando a formulação de estratégias adequadas para atender às demandas específicas desse ciclo de vida. Dessa forma, incentivar a produção e a disseminação de conhecimento científico é fundamental para garantir avanços na oferta de tratamentos e na melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Por fim, a instituição dessa data fortalece o compromisso do Estado com a saúde feminina e a equidade de gênero, garantindo que o climatério e a menopausa sejam tratados como pautas prioritárias na agenda pública. Ao sensibilizar a sociedade para essa temática, a proposta contribui para a construção de uma cultura de acolhimento, informação e respeito às mulheres nessa fase da vida, assegurando-lhes o direito ao bem-estar e a uma assistência adequada e digna.

Frente ao exposto, rogamos aos nobres pares o apoio a esta proposição, de modo a fortalecer o compromisso do Estado com a saúde feminina e a equidade de gênero, garantindo que o climatério e a menopausa sejam tratados como pautas prioritárias na agenda pública. Ao sensibilizar a sociedade para essa temática, a proposta contribui para a construção de uma cultura de acolhimento, informação e respeito às mulheres nessa fase da vida, assegurando-lhes o direito ao bem-estar e a uma assistência adequada e digna.





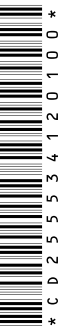
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Sala das Sessões, em de março de 2025.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC

Apresentação: 11/03/2025 17:01:38.790 - Mesa

PL n.875/2025



* C D 2 5 5 3 4 1 2 0 1 0 0 *

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 875, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa e dá outras providências.

Autora: Deputada ANA PAULA LIMA

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 875, de 2025, da Deputada Federal Ana Paula Lima, propõe a instituição do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro. A Proposta busca ampliar a visibilidade e o debate público sobre essa fase natural da vida feminina, marcada por alterações hormonais significativas e, muitas vezes, acompanhada de sintomas físicos e emocionais que afetam a qualidade de vida.

Entre os objetivos explicitados no texto, destacam-se a disseminação de informações corretas e atualizadas sobre o climatério e a menopausa, o combate à desinformação e aos preconceitos que cercam o tema, e o estímulo para que mulheres procurem acompanhamento médico e multidisciplinar durante esse período. Além disso, a medida propõe fomentar a capacitação de profissionais de saúde para oferecer uma abordagem humanizada e tecnicamente adequada, bem como incentivar pesquisas científicas e a divulgação de dados sobre o impacto dessa fase na saúde feminina.

O Projeto prevê que, no âmbito da data comemorativa, sejam realizadas ações educativas e informativas em todo o território nacional, como palestras, seminários, debates, campanhas publicitárias, produção e



distribuição de materiais informativos, além de iluminação prédios públicos com cores alusivas à causa.

Na justificação, a autora salienta que o climatério e a menopausa, apesar de naturais, ainda sofrem com tabus, desinformação e preconceitos, o que dificulta o acesso das mulheres a informações e cuidados adequados. Acrescenta que a instituição do Dia Nacional de Conscientização busca ampliar o conhecimento da população, reduzir estigmas, incentivar a busca por acompanhamento médico e promover a capacitação de profissionais de saúde.

Este PL, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, em caráter conclusivo, às Comissões de Saúde (CSAUDE) e Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), para análise do mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na CSAUDE, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 875, de 2025, da Deputada Ana Paula Lima, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informamos que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos aos direitos das mulheres e à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pelas próximas comissões a que o PL for encaminhado.

O climatério e a menopausa constituem processos fisiológicos naturais na vida das mulheres, marcados pela redução da atividade ovariana e pela consequente queda na produção hormonal, especialmente de estrogênio e



progesterona. Essa transição, que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS)¹, ocorre geralmente entre os 45 e 55 anos de idade, pode envolver sintomas como ondas de calor, alterações de sono, oscilações de humor, secura vaginal e aumento do risco de doenças crônicas não transmissíveis, como osteoporose e doenças cardiovasculares².

Apesar de sua relevância epidemiológica, o tema permanece cercado de tabus e desinformação. Pesquisa divulgada em 2024³ apontou que a maior parte das mulheres brasileiras desconhecem os sinais iniciais do climatério, e não associam sintomas como irritabilidade, insônia e dores articulares à queda hormonal típica do período. Essa lacuna de conhecimento compromete o acesso a diagnóstico precoce e intervenções adequadas, o que prejudica a qualidade de vida e aumenta custos futuros para o sistema de saúde.

Nesse contexto, esta Proposição alinha-se a diretrizes internacionais de promoção da saúde da mulher. A OMS⁴ recomenda que os países incorporem em suas agendas de saúde ações voltadas ao ciclo vital feminino de forma integral, inclusive as fases como o climatério e a menopausa. A difusão de informações confiáveis, a capacitação de profissionais e o incentivo a pesquisas são instrumentos reconhecidos para ampliar a efetividade de políticas públicas nesse campo.

Ao instituir uma data específica para campanhas e mobilizações, o Projeto atua sobre a conscientização social, que é etapa fundamental para modificar percepções culturais e reduzir preconceitos. Iniciativas semelhantes, como o Outubro Rosa para prevenção do câncer de mama, já demonstraram capacidade de ampliar a informação pública e aumentar a procura por serviços de saúde, com impactos positivos mensuráveis⁵.

¹ <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/menopause>

² <https://womenshealth.gov/menopause/menopause-and-your-health>

³ <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/45281/36088>

⁴ <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC4850541>

⁵ <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC9773042>



Importante registrar que, à semelhança de outras proposições que instituem datas comemorativas ou campanhas nacionais, o PL nº 875, de 2025, não apresenta documentação que comprove a realização prévia de consultas públicas, audiências ou outros mecanismos de participação popular para subsidiar a escolha da efeméride, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 12.345, de 2010. Essa exigência tem como objetivo assegurar respaldo social e representatividade à medida. No entanto, tal exigência pode ser cumprida em qualquer fase de tramitação da matéria, não impedindo que seja aprovada por esta Comissão de Saúde.

Diante da pertinência da matéria, seu alinhamento com recomendações da Organização Mundial da Saúde e a experiência exitosa de campanhas análogas na promoção de hábitos preventivos e no aumento da procura por serviços de saúde, entendemos que a instituição do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa representa medida de elevado potencial de impacto positivo para a Saúde Pública. Assim, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 875, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 875, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 875/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Jandira Feghali.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Giovani Cherini - Presidente, Rosângela Reis, Pedro Westphalen e Rafael Simoes - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, Antonio Andrade, Carla Dickson, Carlos Henrique Gaguim, Célio Silveira, Dr. Francisco, Dr. Frederico, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Eduardo da Fonte, Enfermeira Rejane, Flávia Moraes, Geraldo Resende, Gilson Daniel, Heloísa Helena, Hercílio Coelho Diniz, Iza Arruda, Jandira Feghali, Jorge Solla, Julia Zanatta, Juliana Cardoso, Leo Prates, Padre João, Paulo Folletto, Robério Monteiro, Ruy Carneiro, Vavá, Vinicius Gurgel, Afonso Hamm, Amom Mandel, Aureo Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Delegado Caveira, Diego Garcia, Dimas Gadelha, Dr Flávio, Dr. Daniel Soranz, Emidinho Madeira, Filipe Martins, Flávio Nogueira, Geovania de Sá, Luciano Ducci, Marcos Tavares, Maria Rosas, Marussa Boldrin, Matheus Noronha, Meire Serafim, Miguel Lombardi, Murilo Galdino, Pinheirinho, Ricardo Barros, Ricardo Maia, Rogéria Santos, Rosangela Moro, Silvio Antonio, Thiago de Joaldo e Vermelho.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2026.



Deputado GIOVANI CHERINI
Presidente

Apresentação: 16/04/2026 15:29:11.790 - CSAUI
PAR 1 CSAUDE => PL 875/2025

DAD n 1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263222380900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovanni Cherini



FIM DO DOCUMENTO